ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PRECOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PRECOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-S RP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jacanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jacanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PRECOS Nº 006/2023, RESOLVE registrar os precos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcancada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, BANDEIRAS E ADESIVOS, DESTINADO À SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jacanã RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preco registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRES A: START TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 43.712.596/0001-65

ENDEREÇO: R TURIM, S/N, QUADRA 19 LOTE 11 SALA 02, JARDIM FLORENCA, APARECIDA DE GOIANIA-GO

REPRES ENTANTE: JANDIM AR DAM ACENO ROCHA E-MAIL: starttecservice@gmail.com TEL: (62) 99462-2551

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	Q UANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
39	Cartazes em papel couche brilho 170gr, 4x0 cores, tam. 21x41cm	Unidade	1000	START	1,20	1.200,00
	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, tipo cartão de crédito confeccionado em plástico PVC flexível, de alta qualidade, medindo 86 X 54 X 0,09mm, impressão colorida na frente e atrás, com fita resistente para pescoço.		1500	START	4,80	7.200,00
	PLACA ADESIVADA PS 30X10CM. (ARTE E CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA REQUISITANTE).	Unidade	100	START	6,50	650,00

9.050,00

DAADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de precos decorrente desta licitação.

VALIDADE DAATA.

A validade da Ata de Registro de Precos será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos precos registrados nesta Ata.

Os precos registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos precospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preco registrado tornar-se superior ao preco praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos precos aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preco ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus precos aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preco de mercado tornar-se superior aos precos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORCA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com precos iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Precos, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçanã-RN, 14 de Julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS Prefeito Municipal Contratante

Start Tecnologia Ltda - Me JANDIMAR DAMACENO ROCHA Contratada

> Publicado por: Italo Isaac Borges Rocha Código Identificador: 1E52AD31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/09/2023. Edição 3123 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/